

## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO COMERCIAL ANIVERSÁRIO SUPER NOSSO 2016 COMERCIAL DAHANA LIMITADA

Rod BR – 040 – 3900, Galpão 1

Morada Nova – Contagem/MG

CNPJ: 07.399.636/0001-05

DECMINAS DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A., sociedade acima qualificada, denominada neste Regulamento apenas como “Promotora”, é subscritora de Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo, emitidos pela **SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A. – SULACAP**, sociedade de capitalização, com sede na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, Cidade Nova, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.558.096/0001-04, denominada neste Regulamento como “SulaCap”, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP por meio do Processo nº. 15414.901389/2013-41, e cederá gratuitamente aos Participantes que preencherem as condições constantes neste Regulamento da Promoção, o direito de participação no sorteio, para concorrer aos prêmios aqui previstos.

#### 1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção terá início em 26/08/2016 e término em 02/10/2016 e será realizada no Estado de Minas Gerais.

#### 2. DESCRIÇÃO DA MECÂNICA PROMOCIONAL

2.1. Poderão participar desta Promoção pessoas físicas maiores de 18 anos, **residentes e domiciliados no Estado de Minas Gerais**, cadastrados no site [www.dotz.com.br](http://www.dotz.com.br) como participantes do programa de fidelidade DOTZ.

2.2. Para participar desta promoção os interessados deverão efetuar a compra de um dos “**produtos participantes**”, **no período da promoção (item 1.1)**, em uma das 24 (vinte e um) unidades das Lojas Super Nosso, localizadas nos seguintes endereços: Av. Professor Mário Werneck, 2.273, Av. Heráclito Mourão de Miranda, 1.700, Rua Romualdo Lopes Cançado, 125 – Castelo, Av. Cristiano Machado, 1974, Shopping Hot Point, Av. Afonso Pena, 3.328, R. Gonçalves Dias, 603, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1.461, R. André Cavalcanti, 223, R. Conde Dolabela Portela Azeredo 1.527, R. Gonçalves Dias, 2.001, R. Guaicuí, 355,, Av. Portugal, 2.481, Av. Senhora do Carmo, 2.780, Rua Mármore, 641, Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, 850 - Piso L3, Rodovia MG 30, 8.625, Shopping Serena Mall Rua São Paulo, 1326 – Centro, Rua Santa Catarina, 1.588 – Lourdes, Praça Nova York, 78 – Sion, Rua Juiz da Costa Val, 434 - São Lucas, Rua Ceará, 1118 – Funcionários, Rua Celso Porfirio Machado, nº 51 Belvedere, Rua Paracatú, 747 – Barro Preto e Cristiano Machado 10.732, **cujos pontos das suas compras componham o mínimo de 50 (cinquenta) DOTZ..**

2.2.1. A cada R\$ 3,00 (três reais) em compras nas Lojas Super Nosso (item 2.1) equivale a 1 (um) DOTZ, que acumulados, nos termos do item 2.2 e 2.3, poderão ser trocados por cupom(ns) para participar de sorteios concorrendo aos prêmios previstos no item 2.6, conforme período de participação .

2.2.2. Com os DOTZ acumulados em uma mesma compra o cliente terá direito a cupons, de acordo com os múltiplos de 50 DOTZ.

Exemplo: O cliente que acumular 100 (cem) DOTZ numa mesma compra, receberá 2 (dois) cupons para participar de sorteios.

**2.2.3. Não poderão ser utilizados para troca de cupons os DOTZ acumulados e/ou adquiridos fora do período da Promoção e/ou provenientes de compras realizadas em Lojas não participantes.**

**2.2.4. Não participarão da Promoção bebidas alcólicas bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.**

2.3. A critério da Promotora poderá ser concedido DOTZ extras em determinados “produtos participantes”. Neste caso, a proporção de 1 (um) DOTZ a cada R\$ 3,00 (três reais) em compras (item 2.2.1) poderá ser alterada de forma mais favorável ao Participante.

Exemplo: O cliente realiza uma compra no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e acumula 20 (vinte) DOTZ \_ 10 (dez) Dotz pela compra + 10 (dez) Dotz extras.

2.4. Na hipótese do participante ser cadastrado no programa DOTZ, deverá informar apenas o número de inscrição no CPF/MF ou o número do cartão DOTZ.

2.5. Na hipótese do participante não ser cadastrado no programa DOTZ, deverá realizar o cadastro no programa de fidelidade DOTZ informando corretamente os seguintes dados: nome completo, CPF, e-mail, telefone com DDD, sexo e endereço.

2.6. Os clientes receberão um número da sorte para concorrer aos sorteios previstos nas datas abaixo, conforme correlação estabelecida entre o período de participação e a data do sorteio, concorrendo ao respectivo prêmio, podendo utilizar o valor da premiação conforme sugestão descrita na tabela abaixo:

Data do sorteio	Quantidade	Período de Participação	Valor do prêmio unitário	Sugestão de uso do prêmio
27/08/2016	1	26/08/2016 à 26/08/2016	R\$ 1.000,00	Vale-Compra
03/09/2016	1	26/08/2016 a 02/09/2016	R\$ 1.000,00	Vale-Compra
10/09/2016	1	26/08/2016 a 09/09/2016	R\$ 1.000,00	Vale-Compra

17/09/2016	1	26/08/2016 a 16/09/2016	R\$ 1.000,00	Vale-Compra
24/09/2016	1	26/08/2016 a 23/09/2016	R\$ 1.000,00	Vale-Compra
28/09/2016	1	26/08/2016 a 27/09/2016	R\$ 1.000,00	Vale-Compra
01/10/2016	1	26/08/2016 a 30/09/2016	R\$ 68.000,00	Carro
05/10/2016	1	26/08/2016 à 02/10/2016	R\$ 68.000,00	Carro

2.7. O cliente receberá o número da sorte impresso no cupom para concorrer aos prêmios previstos no item 2.5, **de acordo com seu período de participação.**

### 3. DA APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

3.1 Cada Combinação para sorteio (Número da Sorte), de cada uma das 8 (oito) séries, é composta de 6 (seis) algarismos, compreendidos entre 000.000 a 999.999, e dará ao participante o direito de participar nos sorteios, inerente aos Títulos de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal nas datas descritas no quadro do item 2.6.

3.2 Caso não ocorra a extração da Loteria Federal do Brasil na data definida, será considerada, para os fins do disposto neste Regulamento, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente.

3.3 Os Números da Sorte serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento.

3.4 Para efeito de apuração dos 8 (oito) participantes contemplados com os prêmios previstos no item 2.6 deste Regulamento, sendo um por série, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- c) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo apurado na alínea ( a ) e o número apurado na alínea ( b ), nesta ordem.

**d) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:**

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	<b>8</b>	<b>1</b>
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	<b>2</b>
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	<b>4</b>
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	<b>9</b>

5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5
------------------------------	---	---	---	---	---

**Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8**

**Número apurado através da unidade simples : 12 495**

**→ combinação apurada: 812.495**

3.5. Caso o Número da Sorte, apurado na forma acima, não tenha sido distribuído a um participante desta promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições previstas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será considerado contemplado o participante que possuir o próximo Número da Sorte acima ou, na falta deste, o próximo abaixo, e assim sucessivamente, até que seja identificado um participante contemplado que atenda às condições estabelecidas neste Regulamento.

3.6 Fica estabelecido que serão realizadas 2 (duas) tentativas para localização dos contemplados por semana através de contato telefônico e Telegrama, contado a partir da data do sorteio, com o uso dos dados cadastrados. Caso haja a impossibilidade de localização dos ganhadores no prazo de 90 (noventa) dias, eles se tornarão inelegíveis e serão desclassificados. **Nesta hipótese será aplicada a regra de aproximação prevista no item 3.5, por 10 (dez) vezes até que um novo contemplado seja localizado.**

#### **4. DOS PRÊMIOS**

4.1 Serão identificados 6 (seis) contemplados pela correlação com o resultado da Loteria Federal na forma do **item 3**. Cada um dos contemplados receberá como prêmio o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) líquido de IR, com sugestão de uso para a aquisição de um vale-compras a ser utilizado nas lojas Super Nosso, descritas no item 2.2.

4.2 O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

4.3 Não será permitida qualquer alteração da premiação.

4.4 Será identificado dois (2) contemplados pela correlação com o resultado da Loteria Federal na forma do item 3. Os contemplados receberão como prêmio (cada) o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), com sugestão de uso para a aquisição, com a intermediação da promotora, de um veículo zero, marca Jeep, modelo Renegade 1.8, 4x2, Flex, 16V, Mecânico, ano 2016.

4.5 O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

#### **5. ENTREGA DOS PRÊMIOS**

5.1A SulaCap efetuará o pagamento do prêmio aos participantes contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, **contados da data da realização do sorteio, desde que o participante**

**contemplado apresente cópia legível do CPF, da carteira de identidade, válidos, do comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 60 dias da apresentação), e ainda informar sua renda e profissão, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº. 445/2012, bem como assine um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.**

5.2 Na hipótese do participante contemplado optar pelo recebimento do valor do prêmio por meio de depósito bancário deverá informar os dados necessários a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

5.2.1 O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.

5.2.2 Na hipótese do participante contemplado não possuir conta em sua titularidade, fica assegurado o pagamento do prêmio por qualquer outro meio legalmente admitido.

5.2.3 Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do participante contemplado, mediante apresentação de alvará judicial desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.

5.3

Na impossibilidade do participante contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos descritos neste Regulamento:

I. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

II. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

5.4. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o participante contemplado.

5.5.

## **6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

6.1 A promoção, seu Regulamento e o resultado dos sorteios serão divulgados através das lojas Super Nosso e do hot site da promoção.

6.2 Os nomes dos participantes contemplados e os resultados dos sorteios serão divulgados no hot site do Super Nosso no endereço eletrônico: [www.aniversariosupernosso.com.br](http://www.aniversariosupernosso.com.br). Os contemplados serão comunicados por telefone ou telegrama.

6.3 Os contemplados cedem gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano da data da extração da Loteria Federal, para divulgação da promoção e dos prêmios, sem restrição de frequência e mídia, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta promoção.

6.4 O participante poderá consultar o(s) Número(s) da Sorte com o(s) qual(is) participará do sorteio no site [www.aniversariosupernosso.com.br](http://www.aniversariosupernosso.com.br).

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A entrega do prêmio é gratuita e será feita sem nenhum ônus para o participante contemplado.

7.2 A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta Promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por consumidor e/ou por Órgãos Públicos.

7.3 A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

7.4 O participante reconhece e aceita expressamente que as Sociedades envolvidas nesta promoção não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da utilização do prêmio.

7.5 Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos consumidores, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, a exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

7.6 Tanto os DOTZ como o direito ao recebimento do prêmio em dinheiro são pessoais, intransferíveis e não podem ser vendidos a terceiros, trocados ou substituídos por outras premiações.

7.7 A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

7.8 Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Regulamento será regulada pela legislação brasileira.

7.9 A empresa Promotora disponibilizará o telefone (31) 3359-7941 de segunda a sexta-feira das 08h às 18h, exceto feriado, para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir.